



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.914, DE 13 DE MAIO DE 2016.

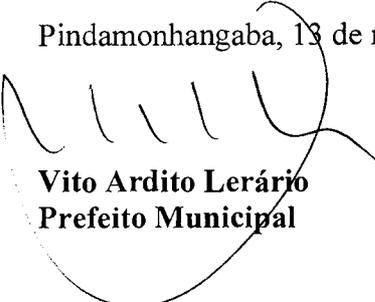
Denomina de DIAMANTINA a Rua Quatro, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
(Projeto de Lei nº 130/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de DIAMANTINA a Rua Quatro, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

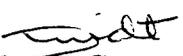
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de

maio de 2016.


Synthea Tettes de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app